



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 01
 Processo Nº 9505/06-7
 Rubrica

SENADO FEDERAL

16 JUN 15 5



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

SENADO 009505/06-7

1009505067

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
 Serra Talhada - PE

16/06/2006

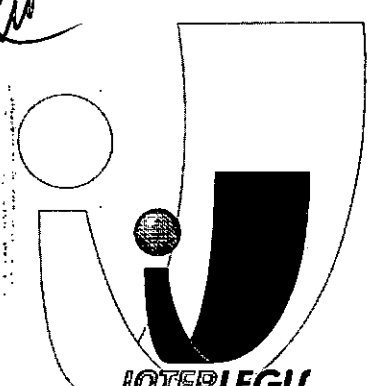
Atenciosamente,

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 18 FLS

AUTUADO COM ~~18~~ FLS



Arquivar

CONV. 016



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PERNAMBUCO

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

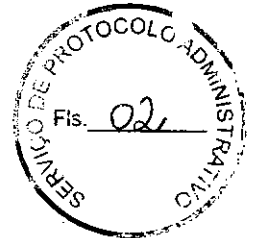
Rua Enoch Ignácio de Oliveira, 1280 - CEP 56.912-460 - Serra Talhada - PE Fones: (87) 3831-2904/2783/2397 - Fax: (87) 3831-2004 - Site: www.camaravst.pe.gov.br - E-mail: camaravst@camaravst.pe.gov.br e cvst_2003@yahoo.com.br

Folha Nº	02
Processo Nº	9505/067
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Serra Talhada, 31 de maio de 2006.

Of. nº 158/2006 – GP

Ao Ilmo. Diretor da Secretaria Especial Interlegis
Sr. Márcio Sampaio L. Marques



Com os cumprimentos de cordialidade, venho por meio deste manifestar o interesse desta Casa Legislativa do Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, em aderir ao projeto Interlegis, recebendo desse modo, equipamentos de informática, para os quais nos responsabilizamos pela guarda e zelo integral dos mesmos, assumindo toda e total responsabilidade.

Sem mais por o momento reitero os votos de estima e consideração.

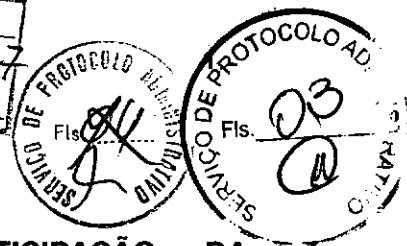
[Handwritten Signature]
Paulo Fernando de Melo Lima
Presidente da Câmara de
Vereadores de Serra Talhada/PE

Ao Ilmo. Diretor da Secretaria Especial Interlegis
Sr. Márcio Sampaio L. Marques
Av. N 2, Anexo E, Senado Federal, Cep.: 70.165-900, Brasília – DF.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 03
Processo Nº 9505/06-7
Rubrica



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
TALHADA - PE NO PROGRAMA
INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: PE - Nº 016 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Serra Talhada - PE doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, Bairro Centro, CEP 56.912-460, Serra Talhada - PE, CNPJ 11.407.160/0001-76, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo Fernando de Melo Lima, CPF 019.652.204-87, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis. *por Agaciel*



Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.



Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

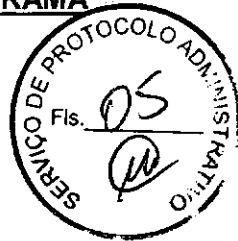
Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira. *ML* *Quiliver*



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:



- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos; *de Rubrica*



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06
Processo Nº	9507067
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS; *[assinatura]*



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 07
Processo Nº 9505/06-7
Rubrica



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal. *MC Memora*



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	08
Processo Nº	9505/06-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira *em anexo*



Folha Nº	09
Processo Nº	9505/16-7
Rubrica	



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa; *M. F. F. F.*



Folha Nº	10
Processo Nº	9505/067
Rubrica	



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

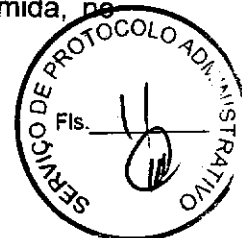
M. A. G. de Sá





CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de maio de 2006.

Efraim Moraes

**Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS**

Paulo Fernando de Melo Lima

**Presidente da Câmara Municipal de Serra
Talhada**

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques

**Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER**

Bartolomeu Mendes de Melo

Representante da CASA LEGISLATIVA

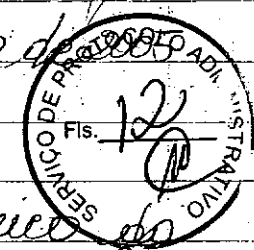
CPF 656.636.324-68

Folha Nº 2
Processo Nº 9505/06-7
Rubrica

Folha Nº 7
Processo Nº 9505/06-7
Rubrica



Ata da Segunda Sessão Ordinária da primeira sessão da primeira sessão legislativa da décima quarta legislatura da Câmara de Vereadores do Município de Santa Helena, Estado de Pernambuco, com a finalidade de eleger os membros da mesa diretora para o biênio de 01 de janeiro de 2005 a janeiro de 2006, digo, 2006.

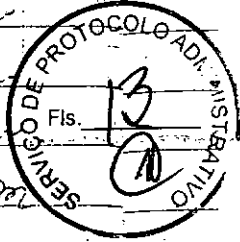


Atas da Primeira Sessão Ordinária do ano de 2005, às 19:00 horas, reuniu-se o poder deliberativo municipal sob a presidência do vereador mais votado José Jaime do Filho, presentes os seguintes vereadores: Paulo Fernando de Melo Lima, Agenor de Melo Lima, Sivólfo Gonçalo de Aguiar e Cav. Ronaldo Romão de Sousa, Ronaldo Simões de Melo, Rivaldo Gomes Pereira, Francisco Barbosa Neto, Euclides de Souza Ferraz e João Vaguel Edson de Souza Melo. O Sr. Presidente constatando o número legal de vereadores presentes declarou aberta a sessão plene e fezientes os presentes vereadores que vai dar início a votação para escolha de Presidente a seguir, o Presidente em exercício convocou os vereadores Agenor de Melo Lima e Ronaldo Romão de Sousa para atuarem como os credenciados conferindo as chapas e as assinando as mesas para darem início o processo de votação para eleição da mesa diretora deste biênio. O Presidente em exercício conferiu a urna de votação e mostrou a todos presentes. O Presidente convocou os

Fecha Nº 22
Proceso Nº 950867
Rubrica 7

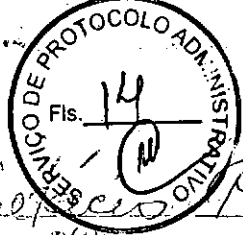


vereadores Agenor de Melo Lima e Ronaldo
Romeo para atuarem como secretários e assi-
narem a cédulas de votação, dando continui-
dade o mesmo leu a composição das duas
chapas que foram registrada assim
composta chapa número 01 por um legislativo
unido por Cera Valhada. Presidente Ronal-
do Melo, vice-Presidente Francisco Barbosa, Lu-
cides Perce, José Ramiro do Filho. Segun-
da chapa, Maldonado por Cera Valhada, com
põe: Presidente Paulo Melo, vice-Presidente
Ronaldo Gomes de Sousa, Primeiro secreta-
rio João Rafael Elidoro de Souza Melo
segundo secretário Cassival Gomes Pe-
reira. Em seguida convidou os aduoga-
dos Paulo Pereira, Cecilio Junior e Rogé-
rio Andrade, para que realizassem a
inspeção da sala de votação. Em segui-
da chamou nominalmente os senhores
vereadores para emitir seu voto. O Presi-
dente em exercício convidou os vereadores
Agenor de Melo Lima, Ronaldo Gomes de
Sousa para realizarem a apuração. De-
terminada a apuração com (05) cinco votos
para a chapa um (01), e cinco (05) votos
para a chapa dois (02), obedecendo o re-
gimento Interno que estabelece como
critério de desempate o vereador mais
velho e eleito, dando continuidade
conclama-se eleito o vereador Paulo
Fernando de Melo Lima Presidente da
Câmara de Vereadores, Ronaldo Gomes de
Sousa vice-Presidente, Primeiro secretário Jo-
ão Rafael Elidoro de Souza Melo, como



Fecha Nº 22
Proceso Nº 950867
Rubrica 7

Folha Nº 14
Processo Nº 9505/06
Rubrica



Folha Nº 13
Processo Nº 9505/06
Rubrica



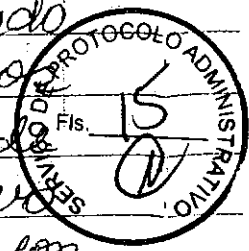
segundo turno. Ressival Gomes Jereira,
Em seguida passou a palavra para o Pre-
sidente eleito Paulo Fernando de Melo Mei-
ma. O Presidente eleito usando da pala-
vra da prossequissento aos Deputados. A
cultura a palavra ao vereador que queira
fazer uso dela. O Sr. Presidente passa
a palavra ao vereador José Faimundo, o
vereador após ouvir os presentes diz que
muito mais do que palavras escritas
existe os princípios que são herdados
no leito da família, disse ainda
que foi ensinado a honrar seus com-
promissos e o faz para benzer a vi-
tória da chapa dois, dando conti-
nuidade disse que seus vereadores ha-
viam assumido o compromisso para ele-
gerem a chapa um, no entanto um
vereador não honrou o compromisso as-
sumido, talvez motivado por algu-
ma vantagem q ele oferecida, mas
tal atitude jamais será tomada
por ele próprio. A palavra retorna ao
Presidente eleito Paulo Melo, que
solicita do vereador José Faimundo
a realização de um segundo turno
da eleição, pois a chapa declarada
vitoriosa não obteve votos suficien-
tes para ser declarado vitorioso, em
virtude de ter havido empate, com
a realização de uma nova votação que
acredita que terá empate novamente ai-
sim V. Exa. pode declarar que a cha-
pa dois foi eleita. A palavra retorna

Folha Nº 15
Processo Nº 9505/06-7
Rubrica Q

Folha Nº 24
Processo Nº
Rubrica



ao vereador José Raimundo que após pausar
observar o Regimento Interno afirma que
é responsável por seus atos, baseando-
no artigo 14 inciso 7º, que diz o seguin-
te em caso de empate será considerado
eleito o vereador mais idoso se ambos
tiverem a mesma idade será consid-
rado eleito, que tiver obtido mais vo-
tos no pleito que o elegeu, portanto con-
siderou desnecessária a segunda vota-
ção. O Palano retorna ao Sr. Presiden-
te eleito que faculta ao vereador Euclides
ferraz o vereador empenhado após
pausar os presentes fala que foi uma
surpresa o resultado da eleição da
mesa diretora, o sentimento de caráter
como foi colocado aqui de forma clara
o processo eleitoral deve ser condu-
zido norteado pelo princípio de se-
riedade, ontem e hoje eu verifiquei
que o processo eleitoral da mesa di-
retora estava faltando sentimento sem
parheixismo, Comunhão e dignidade
das pessoas que compõe, porque des-
cebi que dois elementos que compu-
nhão a chapa um estavam negocian-
do com o prefeito atual, isso sim é
vergonhoso e falta dignidade, não
me pinto traidor dos elementos des-
ta Casa não me envergonho de ter
dado empate a chapa para eleger Pau-
lo Melo, porque vergonhoso (Dr. Bar-
bosa e José Raimundo, porque vergo-
nhos) digo é você compor uma cha-



fa é nela ter elementos negociando fo
ra do grupo, porque não troquei meu
voto por dinheiro ou por qualquer ou
tra coisa, por que sou digno e po vo
to em pessoas dignas. A Palavra re
turna ao Sr. Presidente que a repassa
ao vereador Pessival Gomes, que ap
osaudar os presentes comenta que mais
uma vez nesta câmara tomou posse
Prefeito e vereadores e conclamou todos
para trabalharem em benefício do po
vo de Serra Galhada. O Sr. Presidente
encerra a presente sessão polene e mandou
levar a ata que depois de lida e apro
vada para por todos assinada.

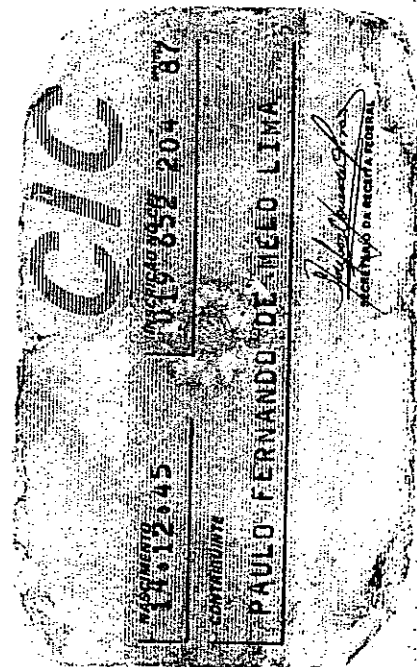
Paulo Fernando de Melo Lima,

Festival Gomes Pereira
Ronaldo Gomes de Sousa
José Helder Elidoro de Souza Melo
Presidente Municipal de Serra Galhada
José Fernando Filho





Folha Nº 26
Processo Nº 9505/06-7
Rubrica [Signature]



Folha Nº 17
Processo Nº 9505/06-7
Rubrica [Signature]



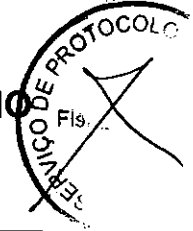
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 18
Processo Nº 9505/06-7
Rubrica [assinatura]



**PROGRAMA INTERLEGIS
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFECÇÃO CONVÊNIO



CÂMARA MUNICIPAL: SERRA TALHADA CÂMARA DE VEREADORES
(designação oficial da Câmara)

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA, 1280
(Avenida / Rua / etc. n°...)

BAIRRO: CENTRO - SERRA TALHADA - PE

CEP: 56912-460

CIDADE: SERRA TALHADA

UF: PE

CNPJ: 11.407.160/0001-76

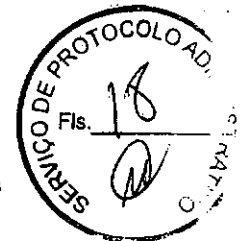
PRESIDENTE: PAULO FERNANDO DE MELO LIMA
(Nome Completo do Presidente)

CPF DO PRESIDENTE: 019.652.204-87

REPRESENTANTE (Testemunha): BARTOLOMEU MENDES DE NEGO
(Nome Completo de um Representante)

CPF DO TESTEMUNHA: 656636324-68

Folha Nº 18
Processo Nº 9505/06-7
Rubrica [assinatura]



ANEXAR:

- CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE
- CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE

AUTUADO COM 18 FLS [assinatura]
AUTUADO COM 18 FLS [assinatura]

Serra Talhada - PE



10.2. Os originais deverão ser entregues da seguinte forma: a) em cinco vias impressas e uma cópia em formato digital pdf ou txt; b) em língua portuguesa, com obediência à Norma Gramatical Brasileira; c) em no máximo 10 (dez) páginas, em um único lado da folha de papel A4 (210x297mm), grampeadas, não sendo permitidas perfurações ou outras formas de encadernação; e d) em espaço interlinear de 1,5 (um e meio), fonte Arial, tamanho 12, com margem superior de 2,5cm (dois e meio centímetros), esquerda de 3cm (três centímetros), direita de 3cm (três centímetros) e inferior de 2cm (dois centímetros).

10.2.1 A inclusão de capa é necessária e os anexos apresentados devem ser de caráter ilustrativo ou explicativo (tabelas, imagens, gráficos, fotografias, etc.), conforme item 9.2. do Regulamento.

11. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. A Comissão Julgadora avaliará os projetos inscritos e efetivamente entregues.

11.2. Os projetos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora, que selecionarão os melhores de cada categoria, de acordo com o item 4.1. deste Regulamento.

11.3. A avaliação dos projetos considerará os seguintes critérios:

11.3.1. relevância - a implementação do projeto trouxe benefícios perceptíveis à comunidade, demonstrados por meio de evidências de melhoria na condição de vida dos habitantes do Município;

11.3.2. inovação - o projeto apresenta uma nova forma de trabalho ou aborda de maneira criativa um problema enfrentado pelo Município;

11.3.3. efetividade - o projeto demonstra o uso responsável e sustentável, de forma eficiente e eficaz, dos recursos econômicos, sociais e ambientais disponíveis, garantindo sua continuidade no tempo e replicabilidade em outros Municípios;

11.3.4. cooperação - o projeto deve ser comprovadamente o resultado de um processo de cooperação entre o Poder Público, Sociedade Organizada e a Comunidade em geral;

11.3.5. inclusão social - o projeto reconhece e responde às diversidades social e cultural, promovendo a igualdade e equidade social; e

11.3.6. clareza de idéias - o projeto é apresentado de forma inteligível e objetiva.

11.4. Os critérios acima descritos receberão pontuação em escala de 1 a 4, cada um, conforme o seguinte:

- O projeto apresentado é relevante para a melhoria da condição de vida dos Municípios;
- O projeto apresentado é inovador;
- O projeto apresentado gera resultados efetivos para o Município e pode ser replicado para outros locais;
- O projeto é fruto de um processo de cooperação;
- O projeto promove a inclusão social;
- O projeto é apresentado de forma clara e objetiva;

CONCEITO	PONTUAÇÃO
Discordo plenamente (furo)	1
Discordo parcialmente (regular)	2
Concordo parcialmente (bom)	3
Concordo plenamente (ótimo)	4

11.5. Cada julgador individualmente atribuirá a cada projeto sua pontuação, conforme critérios supra-estabelecidos. A nota final será tirada da média aritmética simples, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{NF + PR + PI + PE + PC + PCI}{6}$$

Legenda:

NF - Nota dos Critérios

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PCI - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCI - Pontuação quanto à Clareza de Idéias

11.6. A Nota Final definirá os vencedores de cada categoria e será obtida pela média aritmética simples do somatório das Notas dos Julgadores pela quantidade de Julgadores.

$$NF = \frac{NF + NJ + X}{n + 1}$$

Legenda:

NF - Nota Final

NJ - Nota do Julgador

X - número de julgadores

A maior nota final definirá o projeto vencedor de cada categoria.

11.8. Em caso de notas finais idênticas, para fins de desempate, terá preferência o projeto que obteve a melhor pontuação no quesito de maior peso.

11.9. Persistindo o empate, far-se-á o sorteio.

11.10. A data de divulgação das propostas selecionadas constará de edital.

11.11. Os trabalhos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora.

11.12. A Nota Final (NF) de cada trabalho será a média aritmética ponderada das notas atribuídas pelos integrantes da Comissão Julgadora, na forma seguinte:

$$NF = \frac{NF + PR + PI + PE + PC + PCI}{6}$$

Legenda:

NF - Nota Final

p - Peso

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PCI - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCI - Pontuação quanto à Clareza de Idéias

12. DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. A inscrição implica autorização expressa para publicação ou reprodução do trabalho apresentado, a critério da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados.

DA COMISSÃO JULGADORA

13.1. A Comissão Julgadora será composta de cinco personalidades, dentre representantes da Sociedade Organizada, da Comunidade Acadêmica e do Poder Público.

13.2. A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

13.3. Compete à Comissão Julgadora:

- a) indicar os projetos merecedores dos prêmios; ou
- b) decidir pela não-concessão dos prêmios.

13.4. A Comissão Julgadora deverá apresentar à Comissão Organizadora, em data a constar de edital, as notas finais do concurso, com os respectivos pareceres justificativos.

13.5. A Comissão de Desenvolvimento Urbano promoverá a publicidade do resultado do concurso.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Serão desclassificados os projetos apresentados que não atendam às exigências contidas neste Regulamento, bem como aqueles contrários aos princípios fundamentais da Administração Pública ou às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou do Ato da Mesa nº 30/2001 - Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

15.1. Após a Comissão Julgadora apresentar o seu relatório conclusivo de avaliação, serão divulgados os projetos vencedores, em data a constar de edital.

15.2. Os autores dos projetos vencedores receberão o prêmio "Selo Cidade Cidadã".

15.3. A cerimônia solene de premiação ocorrerá na Câmara dos Deputados em data e local a constar de edital.

15.3.1. Os autores dos projetos de cada categoria, classificados em primeiro lugar, receberão o "Selo Cidade Cidadã".

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Comissão Julgadora, no prazo de cinco dias úteis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inserção do trabalho implicará a aceitação, por parte dos participantes, de todas as exigências regulamentares, e o descomprometimento de qualquer uma delas acarretará a sua desclassificação.

17.2. A conferência do prêmio ao vencedor de cada categoria dependerá da devida regularidade do Município, conforme o item 5 deste Regulamento.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

DEPUTADO JOÃO LEÃO

SENADO FEDERAL
 DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006015. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Aguas Belas - PE: vereador Josué Ferreira Barbosa.

Espécie: Convênio CN2006016. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Serra Talhada - PE: vereador Paulo Fernando de Melo Lima.

Espécie: Convênio CN2006017. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Matilá - SP: vereador Paulo Herval Rosa Seabra.

Espécie: Convênio CN2006018. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maringá - PR: vereador João Alves Costa.

Espécie: Convênio CN2006019. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brejo dos Santos - PB: vereador Francisco de Freitas Silva.

Espécie: Convênio CN2006020. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Esperança - PB: vereador Evandro Alves da Rocha.

Espécie: Convênio CN2006021. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Catajuva - SP: vereador Daniel Palmira de Lima.

Espécie: Convênio CN2006022. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araguaiana - TO: vereador Aldair da Costa Sousa.

Espécie: Convênio CN2006023. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paracatu - MG: vereadora Maria Romulda Oliveira Andrade.

Espécie: Convênio CN2006024. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Camerino - MG: vereador Sirvaldo Sacorro de Toledo.

Espécie: Convênio CN2006025. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Penedo - AL: vereador Josué Marques da Silva.

Folha Nº	20
Processo Nº	009505/06-7
Rubrica	A

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA-PE

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	21
Processo Nº	009505/06-7
Rubrica	A

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Serra Talhada – PE



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembleias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital

Folha Nº	24
Processo Nº	009505/06-7
Rubrica	AP



- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Alessandro Meneses Mesquita
- Email: alessandromesquita@interlegis.gov.br
- Telefone: 3311-2616
- skype: alessandro mesquita

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:
- msn:
- mensageiro:

Câmara Municipal

- End: Rua Enoch Ignácio de Oliveira, 1470
56912-460
- Telefone: (87)38312904 /38312397 / 38312783

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Marcos Antônio Diniz
- Email: mad@detran.pe.gov.br
- Telefone: 87 9606 3816

Gerente de Instalações da NOVADATA

- Nome: Cristiane Almeida
- Email: calmeida@novadata.com.br
- Telefone: 3486-9816
- skype, jabber, mensageiro, msn:



Programa de Atividades

O programa de atividades abaixo descreve as atividades a serem executadas em cada etapa da instalação.

Antes do início da instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Definir locais de instalação Os locais onde serão instalados todos os equipamentos (
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados, (FOLGA)	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Instalação do enlace de comunicação Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	TELEMAR / BRASILTELECOM			

Durante a Instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Instalação dos micro-computadores nos locais pré-definidos	Técnico da Novadata			
Instalação e configuração do rack, servidores, switch e firewall.	Supervisor de Instalação (ver Informações de Contato)			



Informações Técnicas

Configuração do ambiente de rede

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.147.0/27

Máscara de Rede: 255.255.255.224

Roteador Padrão: 10.3.147.30

Faixa de IPs: 10.3.147.1 - 10.3.147.30

Localizador: SRT

IPs dos equipamentos:

SRTSV01: 10.3.147.1(servidor novadata)

SRTSV02: 10.3.147.2(servidor novadata)

SRTPR01: 10.3.147.3(lexmark e332n)

SRTSW01: 10.3.147.29(Cisco 2950)

SRTFW01: 10.3.147.30(PIX)

Pool DHCP: 10.3.147.10 – 10.3.147.28 (18)

Pool 1: 10.3.147.10 – 10.3.147.22 (2/3)

Pool 2: 10.3.147.23 – 10.3.147.28 (1/3)



Configuração dos equipamentos de rede

Configuração de Firewall

Folha Nº	27
Processo Nº	009305/067
Rúbrica	19

```
.....
: As vezes o firewall "engasga" quando se manda
: muitas linhas de uma vez.
:
: Se ocorrerem muitos erros durante a configuracao
: experimente baixar as linhas de 5 em 5.
:
.....

: Entra em modo de configuracao
configure terminal

: Limpa a configuracao atual
clear config all

:configuracao srtfw01
interface ethernet0 auto
interface ethernet1 100full
nameif ethernet0 outside security0
nameif ethernet1 inside security100

.....
: Configuracao de senhas
enable password w2tEwEs3Ej
passwd sE6EDrAYud

.....
: Configuracao do nome da maquina
hostname srtfw01
domain-name srt.interlegis.gov.br

fixup protocol dns maximum-length 512
fixup protocol ftp 21
fixup protocol h323 h225 1720
fixup protocol h323 ras 1718-1719
fixup protocol http 80
fixup protocol rsh 514
fixup protocol rtsp 554
fixup protocol sip 5060
fixup protocol sip udp 5060
fixup protocol skinny 2000
fixup protocol smtp 25
fixup protocol sqlnet 1521
fixup protocol tftp 69
names

.....
: Configuracao para VPN
: ENDERECOREDELOCAL: Endereco da rede local
: MASCARAREDELOCAL: Mascara de sub-rede local
access-list inside_outbound_nat0_acl permit ip 10.3.147.0 255.255.255.224 10.0.0.0
255.0.0.0
access-list outside_cryptomap_30 permit ip 10.3.147.0 255.255.255.224 10.0.0.0
255.0.0.0

mtu outside 1500
mtu inside 1500
```



```
: Sai do modo de configuracao  
exit
```

```
:  
: Grava configuracao  
write memory
```

Configuração do Switch

```
!!!!!!!!!!!!!!  
! Modelo de configuracao  
! IMPORTANTE: *** NAO UTILIZE ACENTOS! ***  
!!!!!!!!!!!!!!  
!  
version 12.1  
no service pad  
service timestamps debug uptime  
service timestamps log uptime  
service password-encryption  
!  
!!!!!!!!!!!!!!  
! Configuracao do nome da maquina  
hostname srtsw01  
ip domain-name srt.interlegis.gov.br  
ip name-server 10.3.147.1  
ip name-server 10.3.147.2  
!  
!!!!!!!!!!!!!!  
! Configuracao da senha de ENABLE  
enable secret R5phEpRaq8  
!  
clock timezone BRT -3  
  
errdisable recovery cause all  
ip subnet-zero  
!  
spanning-tree mode pvst  
no spanning-tree optimize bpdu transmission  
spanning-tree extend system-id  
!  
!!!!!!!!!!!!!!  
! Configuracao de recovery das portas  
errdisable recovery cause all  
errdisable recovery interval 300  
!  
!  
!!!!!!!!!!!!!!  
! Configuracao das INTERFACES  
! Interfaces que serao conectadas a outros switches, hubs  
! ou o PIX devem ter a configuracao padrao (sem nada)  
!  
! Interfaces que serao conectadas a MICROS devem ser  
! configuradas com PORTFAST e BPDUGUARD.  
!!!!!!!!!!!!!!  
  
interface FastEthernet0/1  
!  
interface FastEthernet0/2  
spanning-tree portfast
```



```

!-----
! Configuração da senha de acesso ao switch
! con: CONSOLE LOCAL
! vty: CONSOLE VIA SSH/TELNET
! As senhas de acesso serão iguais
!-----
line con 0
password xaBezEz2Se
login
line vty 0 4
password xaBezEz2Se
login
line vty 5 15
password xaBezEz2Se
login
!
exit
!
! ntp interlegis.gov.br (interno)
ntp server 10.1.2.27 prefer
! ntp interlegis.gov.br (externo)
ntp server 200.199.237.197
!
end
  
```

Configuração dos Servidores

Funções dos Servidores

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
SRTSV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.147.1	DNS Primário, DHCP 2/3
SRTSV02	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.147.2	DNS Secundário, DHCP 1/3, SAPL, Portal Modelo, SAAP

SRTSV01

BIND – named.conf.local

77



```

; CNAMEs são atalhos, apelidos de maquinas
sapl IN CNAME srtsv02.srt.interlegis.gov.br
  
```

BIND – 147.3.10.in-addr.arpa

```

$TTL 3600
@ IN SOA 147.3.10.in-addr.arpa. vitorcho1.interlegis.gov.br. (
; O numero serial deve ser atualizado a cada edição
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuração mais nova.
1 Serial
3600 Refresh
600 Retry
7200 Expire
600 ) Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@ IN NS srtsv01.srt.interlegis.gov.br
@ IN NS srtsv02.srt.interlegis.gov.br
;
; Uma linha para cada maquina com ip estatico
; Maquinas com IP dinamico serao automaticamente
; registradas
;
; Exemplo:
1 IN PTR srtsv01.srt.interlegis.gov.br
2 IN PTR srtsv02.srt.interlegis.gov.br
3 IN PTR srtpr01.srt.interlegis.gov.br
30 IN PTR srtfw01.srt.interlegis.gov.br
29 IN PTR srtsw01.srt.interlegis.gov.br
  
```

DHCPD - dhcpd.conf

```

# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "srt.interlegis.gov.br";
ddns-rev-domainname "147.3.10.in-addr.arpa";
ignore-client-updates;
  
```



DHCPD - dhcpd.conf

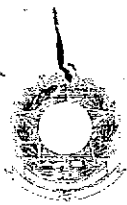
```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)
ddns-updates on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "srt.interlegis.gov.br";
ddns-rev-domainname "147.3.10.in-addr.arpa";
ignore-client-updates;

# onde atualizar
zone srt.interlegis.gov.br {
    primary 10.3.147.1;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.147.0 netmask 255.255.255.224 {
    range 10.3.147.23 10.3.147.28;
    option routers 10.3.147.30;
    option broadcast-address 10.3.147.32;
    option domain-name "srt.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.147.1, 10.3.147.2;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";

    zone 147.3.10.in-addr.arpa {
        primary 10.3.147.1;
    }
}
```

ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

PERNAMBUCO

Município:

SERRA TALHADA

Responsável junto ao Programa Interlegis:

RAYOLDNEV MENDES DE MELO

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

FLASH NEW

Técnico:

FERRERA

DDD/Tel Com:

(87) 3831-4488

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 00120A96GHX1 Nº Tombamento: 007507
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96EL2W	Nº Tombamento:	005781
Nº Série Monitor:	412009783	Nº Tombamento:	007071
Nº Série CPU:	00120A96EL51	Nº Tombamento:	005759
Nº Série Monitor:	412010209	Nº Tombamento:	006955
Nº Série CPU:	00120A96GL1A	Nº Tombamento:	005776
Nº Série Monitor:	412010613	Nº Tombamento:	006949
Nº Série CPU:	00120A96EL2R	Nº Tombamento:	005780
Nº Série Monitor:	412012509	Nº Tombamento:	006944
Nº Série CPU:	00120A96GH45	Nº Tombamento:	005754
Nº Série Monitor:	412011899	Nº Tombamento:	007068
Nº Série CPU:	00120A96GHKV	Nº Tombamento:	005752
Nº Série Monitor:	412012748	Nº Tombamento:	006950
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GH07	Nº Tombamento:	006260
Nº Série Monitor:	412010720	Nº Tombamento:	008060
Nº Série CPU:	00120A96GHBR	Nº Tombamento:	007070
Nº Série Monitor:	412012455	Nº Tombamento:	006261
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: F0E0951X4ET Nº Tombamento: 007413
- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: 88810055925 Nº Tombamento: 007372
- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: INM100211TAE Nº Tombamento: 007278
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: 00120A96HWL3 Nº Tombamento: 007175



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

9)

Nº Série Estabilizador:
Nº Série Estabilizador:
Nº Série Estabilizador:
Nº Série Estabilizador:
Nº Série Estabilizador:
Nº Série Estabilizador:

00120A968743
621A40524886
00120A968779
621A40524833
621A40524838
00120A96627F

Nº Tombamento:
Nº Tombamento:
Nº Tombamento:
Nº Tombamento:
Nº Tombamento:
Nº Tombamento:

00120A96HWEA
00120A96HWEF
00120A96HWDQ
00120A96HW89
00120A96HWE8
00120A96HWE5

10) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:
Nº Série Mon. 9pol

00120A96HW65
60686527

Nº Tombamento:
Nº Tombamento

007736
007608

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 22/03/04

Ass.:

Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável: BARTOLOMEU MENDES DE MELO
Cargo do Responsável: AUXILIAR DE CONTABILIDADE



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	34
Processo Nº	009505/06-7
Rubrica	JP

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais




Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



INTERLEGIS

Folha Nº	36
Processo Nº	009305/06-7
Rubrica	

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

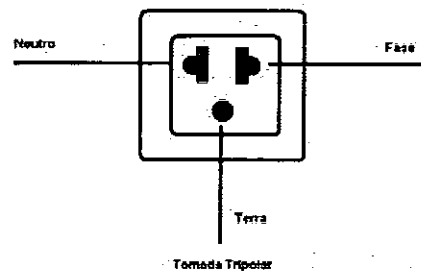
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobre-ak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital – SEATID
Interlegis – Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15”;
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15”;
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	40
Processo Nº	009505/06-7
Rubrica	

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	41
Processo Nº	009303/06-7
Rubrica	